



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.gov.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA-SP**

INDICAÇÃO Nº 11/2024

O edil que esta subscreve, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno, vem respeitosamente **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar, que conceda aumento ao prêmio por assiduidade instituído em favor dos profissionais do magistério pela Lei Municipal nº 655/2015, passando a pagar R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Justificativa:

A Lei nº 655/2015, em prestígio ao princípio constitucional da eficiência, instituiu prêmio por assiduidade aos profissionais do magistério.

O objetivo é estimular o desempenho e evitar faltas.

Inclusive, é importante lembrar que os únicos profissionais do quadro de pessoal da Prefeitura que precisam de substitutos em suas faltas são os professores.

Atualmente os profissionais recebem aproximadamente R\$ 180,00 reais mensais a título de assiduidade, valor este que não vem acompanhando os índices inflacionários.

Assim, indicamos o aumento do prêmio como instrumento de reconhecimento aos profissionais da educação, com evidentes reflexos positivos ao município, já que, quanto mais assíduos, menos custos ao cofres municipais..

Por estes motivos, dirijo-me respeitosamente a Vossa Excelência para realizar esta indicação.

Igarapava/SP, 08 de fevereiro de 2024.


RINALDO GROU GOBBI

Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

Protocolo 08 /021 24 14:45h
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência
